

ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

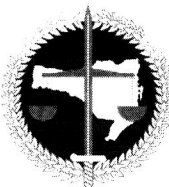
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2014/2015**

Os integrantes do Conselho Fiscal da Associação Catarinense do Ministério Público, em observância ao disposto no art. 38, letra 'd', do Estatuto da Associação Catarinense do Ministério Público¹, apresentam à Assembléia Geral o Parecer Anual sobre as contas examinadas, nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal, em cumprimento ao estatuído na letra 'a' do mencionado dispositivo estatutário, reuniu-se em 8 (oito) oportunidades no decorrer do ano de 2015, procedendo à análise dos balancetes referentes aos meses de **novembro e dezembro de 2014**, e de **janeiro a outubro de 2015**, na seguinte ordem de relatoria:

Mês	Conselheiro Relator
Novembro/14	Havah E. P. de Araújo Mainhardt
Dezembro/14	Abel Antunes de Mello
Janeiro/15	Marcelo de Tarso Zanellato
Fevereiro/15	Fabício José Cavalcanti
Março/15	Helen Cristyne Corrêa Sanches
Abril/15	Havah E. P. de Araújo Mainhardt
Maió/15	Abel Antunes de Mello
Junho/15	Marcelo de Tarso Zanellato
Julho/15	Fabício José Cavalcanti
Agosto/15	Helen Cristyne Corrêa Sanches
Setembro/15	Havah E. P. de Araújo Mainhardt
Outubro/15	Marcelo de Tarso Zanellato

¹ Art. 38. Aos membros do Conselho Fiscal incumbir:
[...]



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

A despeito de cada um dos Conselheiros ter ficado incumbido de analisar o balancete de um mês respectivo, as deliberações sobre as aprovações, ajustes ou eventuais recomendações foram realizadas pelo colegiado que compõe o Conselho Fiscal.

As fontes de recursos da Associação Catarinense do Ministério Público são distribuídas em 3 (três) balancetes mensais distintos, tomando por base a origem das receitas auferidas, sendo uma relativa aos valores oriundos do **Fundo de Reparelhamento da Justiça**, outro aos valores provenientes da **Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público** e, por fim, o terceiro relativo às mensalidades pagas pelos associados, canalizadas para o que se passou a designar de **Conta Geral**.

Registre-se que a conta relativa ao Fundo de Reparelhamento da Justiça, que não vinha recebendo aportes há tempo e cuja permanência do valor depositado não justificava sua manutenção, foi encerrada no mês de agosto de 2015, com a utilização dos derradeiros recursos na aquisição de bens para o patrimônio da ACMP.

Na apreciação dos balancetes das contas apresentadas pela Diretoria da ACMP, o Conselho Fiscal não constatou qualquer inadequação, optando, apenas, por realizar algumas solicitações e recomendações, todas registradas nas respectivas atas das reuniões, conforme resumo que segue:

1) Ata n. 1, datada de 13 de janeiro de 2015:

Houve a escolha do presidente e secretário do Conselho Fiscal, bem como a definição do critério para estabelecer a correspondência entre Conselheiro e período de análise das contas.

2) Ata n. 2, datada de 13 de março de 2015:

Foram aprovadas as contas relativas ao mês de novembro/2014 e solicitadas informações complementares sobre despesas do mês de dezembro/2014.

Com o propósito de evitar-se gastos desnecessários, recomendou-se à diretoria que antes de adquirir as agendas de 2016 houvesse consulta aos associados a fim de perquirir o efetivo interesse na obtenção das agendas.

d) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, irregularidades porventura apuradas, mediante lavratura do termo próprio, sugerindo as medidas que julguem necessárias;



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

3) Ata n. 3, datada de 4 de maio de 2015:

Discutiu-se a reorganização das atribuições de membros da Diretoria da ACMP, sendo que a conclusão foi pela ausência de irregularidades.

Solicitou-se cópia da ata da reunião de diretoria na qual houve a deliberação questionada, bem como que fosse solicitado ao escritório de contabilidade maior brevidade na entrega dos balancetes.

4) Ata n. 4, datada de 3 de julho de 2014:

Após a Gerente Financeira da ACMP ter elucidado as dúvidas a ela dirigidas acerca das despesas realizadas no período analisado, foram aprovadas as contas relativas aos meses de dezembro/2014, janeiro/2015 e fevereiro/2015.

5) Ata n. 5, 21 de agosto de 2015:

Diante da ausência de uma das Conselheiras e da modificação de método contábil na apresentação das contas, decidiu-se adiar a reunião e solicitar a presença do Contador no próximo encontro para a elucidação de dúvidas metodológicas.

6) Ata n. 6, datada de 28 de agosto de 2015:

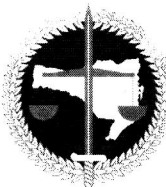
Após o contador ter explicado a nova metodologia empregada na elaboração das contas e a gerente financeira da ACMP ter elucidado as dúvidas a ela dirigidas acerca das despesas realizadas no período analisado, foram aprovadas as contas relativas aos meses de março/2015, abril/2015 e maio/2015.

7) Ata n. 7, datada de 23 de outubro de 2015:

Remanescendo dúvidas oriundas da modificação metodológica na elaboração das contas, deliberou-se por postergar sua apreciação para a próxima reunião e por solicitar à Diretoria que gestionasse junto ao contador que as formule de modo a facilitar a análise.

8) Ata n. 8, datada de 13 de novembro de 2015:

Após o integrante do escritório de contabilidade presente na reunião ter acolhido as sugestões dos Conselheiros e passado algumas explicações correlatas, foram aprovadas as contas dos meses de junho/2015 e julho/2015.



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

Objetivando maior transparência na comprovação das despesas relacionadas ao pagamento de diárias dos funcionários, expediu-se recomendação à Diretoria para o aperfeiçoamento dos registros e demonstrativos inerentes a viagens e deslocamentos.

9) Ata n. 9, datada de 20 de novembro de 2015:

Posteriormente à elucidação das dúvidas por parte da Gerente Financeira da ACMP e do representante do escritório de contabilidade que se encontrava presente na reunião, foram aprovadas as contas relativas aos meses de agosto/2015, setembro/2015 e outubro/2015.

Diante de todo o exposto, entende o Conselho Fiscal como regulares as contas apresentadas, relativas ao período de novembro de 2014 até outubro de 2015, recomendando, por unanimidade, a sua **APROVAÇÃO**.

Florianópolis, 23 de novembro de 2015.



Marcelo T. Zanellato

Conselheiro – Presidente



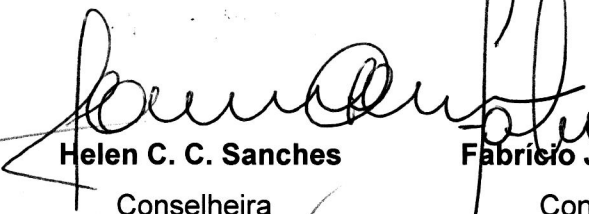
Havah E. P. A. Mainhardt

Conselheira – Secretária



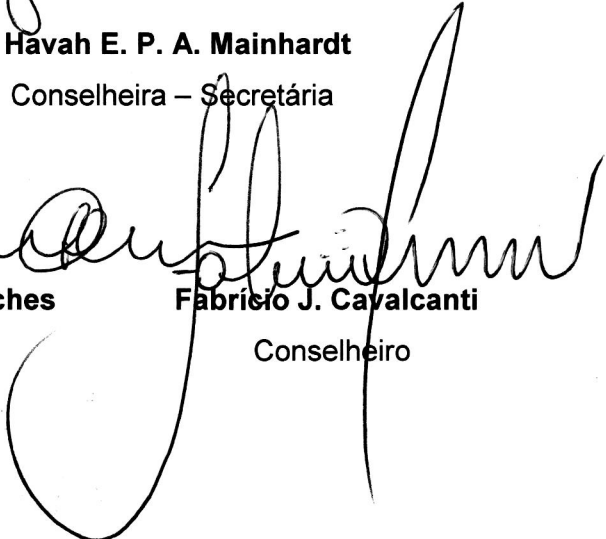
Abel Antunes de Mello

Conselheiro



Helen C. C. Sanches

Conselheira



Fabrício J. Cavalcanti

Conselheiro